



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.681 de 14 de setembro de 2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 4.483.154,82 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**Artº. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.483.154,82 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

**Fonte 20 - R\$ 4.483.154,82**

**03. 01 – Fundo Municipal de Saúde**

10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>10.302.0043.2046</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena</b>	<b>R\$ 4.483.154,82</b>
3.3.90.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

**Artº. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos **SUS**, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

**CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação Janeiro à Agosto 2011	12.084.846,15
Arrecadação Setembro à Dezembro 2011	5.962.406,68
Arrecadação Janeiro à Agosto 2012	13.663.879,78
Orçado em 2012	15.922.191,62

$$\Delta = \text{Arrec. Janeiro à Agosto de 2012} \Rightarrow \frac{13.663.879,78}{\text{Arrec. Janeiro à Agosto de 2011}} = 13.0662\%$$

$$\text{Arrec. Setembro à Dezembro 2011} \times \Delta = \frac{5.962.406,68}{12.084.846,15} \times 13.0662\% = 6.741.466,66$$

Arrecadação Janeiro à Agosto de 2012	( + )	13.663.879,78
Arrecadação Provável Set à Dez 2012	( + )	6.741.466,66
Orçado em 2012	( - )	15.922.191,62
<b>Excesso Provável de Arrecadação</b>	<b>( = )</b>	<b>4.483.154,82</b>

1721.33.07.0020 – Programa Gestão Plena **R\$ 4.483.154,82**

**Artº 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 14 de setembro de 2012.

*Renan Vincius Santos de Oliveira*  
**Prefeito**